CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

*Trabalhando junto com o povo*

# DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**DIGITALIZADO**

EM: 20/04/17

FUNCIONÁRIO

DATA 12/02/74

PROJETO DE LEI Nº 8/74

ASSUNTO: Concede o título de cidadão de Fortaleza ao general Arnaldo José Buzzo Caldeiras

VEREADOR Antonio Costa Filho

LEI Nº 4315 DE 05/03/74

DIOM Nº 5365 DE 08/03/74

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 043151974
Projeto: 00081974
Autor: ANTONIO COSTA
Assunto: TITULO DE CIDADAO

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 4315 DE 05 DE março DE 1974

Concede o título de Cidadão de Fortaleza ao General ARNALDO JOSÉ LUIZ CALDERARI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É concedido ao General ARNALDO JOSÉ LUIZ CALDERARI o título honorífico de Cidadão de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 05 de março de 1974.

Antônio Costa Filho
PREFEITO MUNICIPAL, em exercício

Aprovado em 1a. discussão
Em 28/02/1974
Antonio Costa Filho
PRESIDENTE

Dispensado de ~~[illegible]~~ e Intersticio
Em 28/02/1974
Antonio Costa Filho
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

As Comissões de Legislação
Em 12/2/1974
PRESIDENTE

Projeto de Lei nº 8/74

Aprovado em 2a. discussão
Em 28/02/1974
Antonio Costa Filho
PRESIDENTE

omissão de Redação Final
m 28/02/1974
Antonio Costa Filho
PRESIDENTE

Concede o título de Cidadão de Fortaleza ao General ARNALDO JOSÉ LUIZ CALDERARI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É concedio ao General ARNALDO JOSÉ LUIZ CALDERARI o título honorifico de Cidadão de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 11 de Fevereiro de 1974.

Antônio Costa Filho
Presidente

- JUSTIFICATIVA ANEXA

Ao Vereador Hervaldo Sampaio para oferecer o parecer
Em 26-02-1974
Hervaldo Pinto
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE PUBLICAÇÃO

# - CURRICULUM - VITAE -

## GEN DIV ARNALDO JOSÉ LUIZ CALDERARI

NASCIDO - EM 21 DE SETEMBRO DE 1913.

NATURAL - DE IRATI - ESTADO DO PARANÁ.

FILIAÇÃO:- FRANCISCO XAVIER CALDERARI e AMÉLIA CIOLA CALDERARI.

ESTADO CIVIL:- CASADO.

CURSOS:- PRIMARIO - ESCOLAS PÚBLICAS DO PARANÁ

- SECUNDÁRIO - COLÉGIO MILITAR DO CEARÁ

- SUPERIOR - ESCOLA MILITAR DO REALENGO (CURSO DA ARMA DE CAVALARIA).

OUTROS CURSOS:- MOTO-MECANIZAÇÃO.

- ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS.

- ARMORED ADVANCED COURSE - ARMOR SCHOOL - ESTADOS UNIDOS.

- COMANDO E ESTADO-MAIOR.

- SUPERIOR DE GUERRA - E S G.

PROMOÇÕES:- DECLARADO ASPIRANTE A OFICIAL DA ARMA DE CAVALARIA EM 29 DE DEZEMBRO DE 1934.

- 2º TENENTE EM 12 DE OUTUBRO DE 1935.

- 1º TENENTE EM 03 DE MAIO DE 1937.

- CAPITÃO EM 24 DE JUNHO DE 1943.

- MAJOR EM 25 DE JULHO DE 1951, MERECIMENTO.

- TEN CORONEL EM 25 DE AGOSTO DE 1956, MERECIMENTO.

- CORONEL EM 25 DE AGOSTO DE 1962, MERECIMENTO.

- GEN BRIGADA EM 25 DE JULHO DE 1967.

- GEN DIVISÃO EM 31 DE MARÇO DE 1973.

CONDECORAÇÕES:-

- ORDEM DO MÉRITO NAVAL - GRAU DE COMENDADOR

- ORDEM DO MÉRITO MILITAR - GRAU DE COMENDADOR

- ORDEM DO MÉRITO AERONÁUTICO - GRAU DE COMENDADOR

- MÉRITO TAMANDARÉ

- MÉRITO SANTOS DUMONT - PRATA

- MEDALHA DO PACIFICADOR

CÂMARA MUNICIPAL — DE FERRAZ DE VASCONCELOS

- MEDALHA MILITAR - PASSADOR DE PLATINA
- MEDALHA MILITAR - PASSADOR DE OURO
- MEDALHA MILITAR - PASSADOR DE PRATA
- MEDALHA MILITAR - PASSADOR DE BRONZE
- MEDALHA DA INCONFIDÊNCIA

MEDALHAS COMEMORATIVAS:-

- MEDALHA DE OURO DE SANTOS DUMONT
- CENTENÁRIO DA OBSERVAÇÃO AÉREA
- INSTALAÇÃO EM BRASÍLIA DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
- 1º CONGRESSO BRASILEIRO DE MEDICINA MILITAR.
- MEDALHA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES.

COMISSÕES DESEMPENHADAS:-

- INSTRUTOR DO CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DE CURITIBA.
- INSTRUTOR DA ESCOLA DE MOTOMECANIZAÇÃO - DEODORO, GB.
- INSTRUTOR DA ESCOLA DE COMANDO E ESTADO MAIOR DO EXÉRCITO - RIO - GB.
- COMANDANTE DO ESQUADRÃO DE CARROS LEVES DO 3º REGIMENTO MOTO-MECANIZADO - BAGÉ - RS.
- COMANDANTE DO 1º BATALHÃO DE CARROS DE COMBATE -RIO GB.
- CHEFE DA 3a SEÇÃO DO EM/2a DIVISÃO DE CAVALARIA - URUGUAIANA - RS.
- OFICIAL DE GABINETE DO MINISTRO - RIO - GB.
- CHEFE DE GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE REMONTA E VETERINÁRIA - RIO - GB.
- CHEFE DE GABINETE DA DIRETORIA DE MOTOMECANIZAÇÃO - RIO - GB.
- CHEFE DO ESCALÃO AVANÇADO DO GABINETE DO MINISTRO - BRASÍLIA - DF.
- SUB CHEFE DO GABINETE MILITAR DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - BRASÍLIA - DF.

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

- COMANDANTE DO GRUPAMENTO DE UNIDADE ESCOLA - VILA MILITAR - RIO - GB.
- CHEFE DO GABINETE DO ESTADO MAIOR DO EXÊRCITO - RIO - GB.
- CHEFE DO GABINETE DO MINISTRO DO EXÊRCITO - RIO GB.
- COMANDANTE DA 4a REGIÃO MILITAR e 4a DIVISÃO DE EXÊRCITO - JUIZ DE FORA - MG.

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 02/74

AO PROJETO DE LEI Nº 08/74.

O Vereador Antonio Costa Filho submeteu à apreciaçao deste Corpo Legislativo o incluso Projeto de Lei que"concede o título de Cidadão de Fortaleza ao General Arnaldo José Luiz Calderari".

A medida visa tão somente prestar uma homenagem às nossas Forças Armadas, responsáveis diretas pela nossa integridade através de um militar ilustre,que honra e dignifica a nobre profissão.

O General de Divisão Arnaldo Calderari, natural do Paraná, fez seu curso secundário no Colégio Militar do Ceará de onde partiu para novas trajetórias, através dos tempos, tendo vários cursos superiores e de aperfeiçoamento, com promoções por merecimento, atestado do bom desempenho em suas importantes funções.

Desempenhou Comissões da mais alta relevância como asde Sub Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República, Chefe de Gabinete do Estado Maior do Exército e Chefe de Gabinete do Ministro do Exército, afóra outras mais de real significação.

Condecorado com várias comendas importantes tais como: Ordem do Mérito Militar, Ordem do Mérito Naval e Aeronáutico, Mérito Tamandaré, Santos Dumont, a Medalha do Pacificador e outar mais.

Maiores esclarecimentos estão contidos no seu "curriculum vitae", anexo ao projeto.

Pelo exposto, achamos justa a homenagem que se pretende conferir ao ilustre militar, razão porque somos pela aprovação do projeto em estudo.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em de de 1974.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 08/74.

**A P R O V A D O**
Em 01 / 03 / 1974
PRESIDENTE

Concede o título de Cidadão de Fortaleza ao General ARNALDO / JOSÉ LUIZ CALDERARI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É concedido ao General ARNALDO JOSÉ LUIZ CALDERARI o título honorífico de Cidadão de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 1 de MARÇO de 1974.

PRESIDENTE

# C M F

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

**ASAN**

Of. Nº 130

Fortaleza, 5 de março de 1974.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que "concede o título de Cidadão de Fortaleza ao General ARNALDO JOSÉ LUIZ CALDERARI".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. protestos de elevado apreço e consideração.

María José A. Oliveira
**PRESIDENTE**, em exercício

**Exmo. Sr.**
Antônio Costa Filho
**DD. Prefeito Municipal de Fortaleza**, em exercício
**NESTA**.